



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

PORTARIA Nº. 376/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

PUBLICAÇÃO NO DIA

23 / 09 /25

**Público
Presente**

Ato: Portaria 376/2025

Jessica Portela Siqueira

"DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATUAÇÃO EM UNIDADE ESCOLAR VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Piraúba/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora **Kellymar Neves Alvim Muniz** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, está regularmente vinculada à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade institucional de apoio técnico em saúde bucal junto à comunidade escolar, em consonância com as diretrizes intersetoriais de promoção da saúde;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições do cargo com as atividades a serem desenvolvidas em ambiente escolar, sob supervisão técnica de profissional habilitado;

CONSIDERANDO o interesse público na otimização dos serviços prestados à população infantojuvenil do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão temporária da servidora **Kellymar Neves Alvim Muniz**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, para atuar em unidade escolar vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no desenvolvimento de ações de apoio técnico em

📞 Telefone: 0800 573 1575

✉️ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeiturapirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG



Prefeitura de
Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

saúde bucal, sob supervisão da profissional Cirurgiã-Dentista designada para o local.

Art. 2º A atuação da servidora cedida deverá observar estritamente as atribuições previstas para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, conforme legislação vigente, vedado o exercício de funções alheias à sua formação técnica.

Art. 3º A cessão ora autorizada terá vigência indeterminada, podendo ser prorrogada ou revista a qualquer tempo, mediante nova avaliação da necessidade administrativa e da compatibilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba/MG, 19 de setembro de 2025.

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

André Luís Salgado Xavier

Prefeito Municipal

📞 Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeiturapirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG